

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.078	Município	1	MDIR-CEF/ogu 947553/2023 Recape Congonhas	Custeio Mantido	4	451	00267	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	20.000,00	-	20.000,00
									2025	100%	-	-	-
											20.000,00	-	20.000,00
			Obras e Instalações	Obra em Andamento	4	451	00267	Obra	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	2.000.000,00	-	2.000.000,00
									2025	100%	-	-	-
											2.000.000,00	-	2.000.000,00
Subtotal											2.020.000,00	-	2.020.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.078	MIDR-CEF/OGU 947553/2023 - Recape Congonhas	Município	Serviços	00267	20.000,00
1.078	MIDR-CEF/OGU 947553/2023 - Recape Congonhas	Município	Produtos	00267	2.000.000,00
Total					2.020.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 533/24.
 C. Procópio, 16 de maio de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município